

DECRETO Nº 1.812, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.282, de 30 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R\$ 119.265,00 (cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

05.01.04.122.0002.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
05.03.17.512.0012.2029	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA		
3.3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
07.01.10.301.0018.2060	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$	9.265,00
	TOTAL.....	R\$	119.265,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 119.265,00 (cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais), para crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

01.01.01.031.0001.1002	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS		
3.4.4.90.52.0000	Equipamento e Material Permanente	R\$	9.148,00
01.01.01.031.0001.1114	IMPLANTAÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL		
3.4.4.90.51.0000	Obras e Instalações.....	R\$	65.553,00
01.01.01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.1.90.11.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$	39.564,00
3.3.1.90.13.000000	Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00
	SUBTOTAL.....	R\$	44.564,00
	TOTAL.....	R\$	119.265,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 30 de setembro de 2015.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MICHELON
Responsável Pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração